

NOSSAS LUTAS JURÍDICAS

GR 30%: celetistas seguem vitoriosos e estatutários/as precisam entrar em contato urgente para ação individual!



Live com jurídico do STU explicou os trâmites do processo da GR.
Assista em: <https://bit.ly/LiveSTUGR>

em 2ª instância.

No entanto, ainda é possível ajuizar ações individuais!

Para mais informações sobre a Ação Individual os/as servidores/as estatutários/as prejudicados com a redução da GR devem imediata-

mente entrar em contato com o STU via WhatsApp (19)99744-4890.

Os que quiserem entrar com **AÇÃO INDIVIDUAL** precisam assinar a procuração e o contrato de honorários e enviar os documentos.

O prazo final para entrar com a ação individual é novembro/2022 e os sindicalizados não terão custo!

Aos não filiados, serão cobradas as custas processuais, mas indicamos que filiem-se e fortaleçam o sindicato e a nossa luta!

O jurídico do STU ingressou com duas ações coletivas em defesa dos servidores e servidoras que sofreram com o corte de 30% no valor da GR (Gratificação de Representação).

Os cortes foram realizados pela Universidade no período de novembro/2017 a junho/2019.

Uma ação foi para as/os servidoras/es celetistas e outra para as/os estatutários/as.

Na ação coletiva em defesa dos/as servidores/as celetistas, o jurídico do STU venceu na 1ª e na 2ª. Instância!

Ainda cabe recurso da decisão no TST (Tribunal Superior do Trabalho), em Brasília/DF. Mas, o processo já está na fase de cálculos – execução provisória.

Ações Individuais

A ação coletiva ajuizada em defesa dos/as servidores/as estatutários/as não teve a mesma sorte.

Apesar da sentença obtida em 1ª instância ter sido favorável aos estatutários, a decisão foi revertida

GR 30%: ação coletiva do STU teve decisão favorável aos/às trabalhadores/as celetistas

A ação coletiva do STU que questiona o corte de 30% das gratificações de representação (GR) teve decisão favorável aos trabalhadores/as.

Estão envolvidos cerca 502 servidores/as celetistas que tiveram prejuízos em 30% na GR.

A partir dessa decisão, o jurídico do STU iniciou a execução provisória, onde foi elaborado os cálculos individualizados de cerca de 221 servidores/as que manifestaram seu interesse na indenização ganha pelo sindicato.

Após a apresentação dos cálculos pela assessoria jurídica do STU, a Unicamp apresentou ao processo a sua impugnação e o mesmo seguiu para decisão do juiz.

Segundo a advogada Lígia de Paula, do escritório Sobral & Stoco,

que cuida dessa ação jurídica do STU, “Havia uma divergência quanto à aplicação de juros e correção monetária dos valores, e em recente decisão, o juiz da 4ª Vara do Trabalho de Campinas/SP acatou os pedidos do STU determinando que a Unicamp reapresente os cálculos utilizando o regramento específico incidente sobre condenações judiciais da Fazenda Pública quanto aos juros e correções monetárias”.

É importante ressaltar que, da decisão do juiz sobre os cálculos apresentados ainda caberá recurso para ambas as partes até que eles sejam definitivamente homologados e, por fim, encaminhados para pagamento por meio de precatórios ou RPV's (Requisições de Pequeno Valor) a depender do valor da indenização de cada trabalhador.

Contagem de Tempo

Saiba como está essa luta jurídica do STU

A Lei Complementar 173/2020, criou uma série de restrições como a limitação à contratação de pessoal e proibição de reajustes para servidores/as, devido ao Decreto do Estado de Calamidade Pública.

Essa lei complementar sancionada pelo atual desgoverno limitou os gastos públicos durante o período de calamidade pública devido à pandemia da Covid-19.

Dentre os gastos limitados, estava a contratação de servidores e a suspensão da contagem de tempo para fins de quinquênios e sexta-parte.

A Unicamp, embora tenha autonomia, acatou a decisão das restrições impostas pela LC 173/20.

Como atinge diretamente os/as servidores/as que nunca interromperam seus trabalhos na pandemia, a nova diretoria do STU quando assumiu neste ano, levou como pauta para a reunião que teve com o reitor Tom Zé.

Em maio, o STU realizou uma reunião aberta em parceria com a ADunicamp que contou com a presença da assessoria jurídica do sindicato com a advogada Dra. Lígia Santos de Paula e o Dr. Ricardo Sobral. Eles apresentaram os pontos mais relevantes em relação à questão do corte durante o período da pandemia.

Nessa atividade, trabalhadores/as que estiveram presentes também puderam tirar suas dúvidas.

Jurídico entra com ações coletivas contra as restrições da LC 173

O STU, na defesa da categoria, ingressou com ações coletivas para os servidores celetistas e estatutários contra as restrições trazidas pela LC 173/20, sobretudo para obtenção de vantagens dos adicionais por tempo de serviço.

Esses processos estão sem decisões definitivas ainda, embora as ações tenham sido julgadas improcedentes.

Os julgadores entenderam que as medidas trazidas pela legislação 173/20 são de caráter excepcional e



temporário, necessárias de contenção de gastos públicos.

Seguiremos lutando política e juridicamente para a retomada da contagem de tempo da trabalhadora e do trabalhador que nunca parou!

LC 191 oferece contagem de tempo apenas para áreas da saúde e segurança pública

Recentemente, reconhecendo a essencialidade e o árduo trabalho dos servidores públicos no combate à pandemia, em 08/03/2022, foi publicada a LC 191/2022, que

modificou a previsão de suspensão da contagem do tempo de trabalho para fins adicionais.

No entanto, essa lei restituiu a contagem de tempo para apenas uma parte do serviço público, assegurando a contagem para fins de anuênio, triênio, quinquênio, sexta parte e licença-prêmio somente aos servidores/as das áreas da saúde e da segurança pública.

Na Unicamp, a LC 191/2022 teve interpretação ainda mais restritiva. A administração central desconsiderou o campus da FOP e os Dentistas como servidores da saúde.

STU está lutando por contagem de tempo para todos/as

A coordenação jurídica do STU entende que a declaração do direito e o pagamento deve ocorrer para todo o funcionalismo público – a partir de janeiro de 2022 – e não somente para servidores/as das áreas de saúde e segurança pública.

Diante disso, o STU em conjunto com a ADunicamp, enviou um ofício à reitoria requerendo a imediata implementação da contagem de tempo de serviço para todos os docentes e servidores/as não docentes da universidade, em respeito ao princípio da autonomia administrativa e de gestão financeira e patrimonial da universidade.

Solicitou também, que seja determinado o imediato pagamento das obrigações vencidas e vincendas desde 1 de janeiro de 2022, devidamente atualizada, bem como o apostilamento nas fichas funcionais para todos os efeitos de contagem de tempo de serviço e outros direitos.

Cartão Consignado: Jurídico do STU disponibiliza formulário para rever situações junto aos bancos

Conforme informamos no boletim nº 18/2022, de 7 de julho, sobre as pessoas que possuem alguma pendência com o consignado, o STU já enviou um ofício ao GGBS requerendo a cópia do contrato mãe, e o número de servidores via Serviço de Informação (SIC).

Procedimento para contestar

O setor jurídico do sindicato já elaborou o modelo de formulário que deverá ser preenchido pelos interessados/as em rever suas situações junto aos bancos parceiros do GGBS.

Para conseguir você precisa entrar em contato com a Secretaria do STU pelo: secretaria@stu.org.br, e solicitar o documento.

Você também pode ligar para os números: (19) 3521-7412 / 3521-7694, ou mandar mensagem no WhatsApp: (19) 99744-4890, passando seu e-mail.

Então a Secretaria vai encaminhar o formulário que visa obter cópias do extrato analítico e contrato de adesão se baseando na



Lei de Acesso a Informação.

O formulário deve ser preenchido e levado ao banco envolvido. Com os documentos do banco em mãos, agende um horário com a Assessoria Jurídica do STU.

O quanto antes as documentações forem encaminhadas, mais rápido o processo será concluído.

Fique de olho

Continue acompanhando nossas

redes sociais [facebook.com/stu.unicamp], site [www.stu.org.br] e boletins, pois vamos manter a categoria informada com relação ao avanço dessa pauta.

Lembramos que sócios e não sócios podem mover a ação (com custos processuais aos não sócios) e, o quanto antes entrarem em contato, mais rápidos serão os encaminhamentos.

Filie-se, juntos somos mais fortes!

URV: STU e Unicamp debatem os critérios critérios de concessão do benefício

O STU permanece na luta para restituir aos trabalhadores estatutários as diferenças salariais decorrentes dos critérios de conversão da moeda antiga (Cruzeiro Real) para URV/Real estabelecida, em 1994, pelo Plano Real.

Solicitamos reunião com a reitoria para tentar um acordo relativo a quem serão os contemplados.

Até o fechamento deste material, não obtivemos resposta quanto à solicitação.

Acompanhe os comunicados do STU para se manter informada/o.



PLANTÃO JURÍDICO PRESENCIAL E ONLINE

Toda quinta-feira, na parte da manhã, tem Plantão Jurídico do STU.

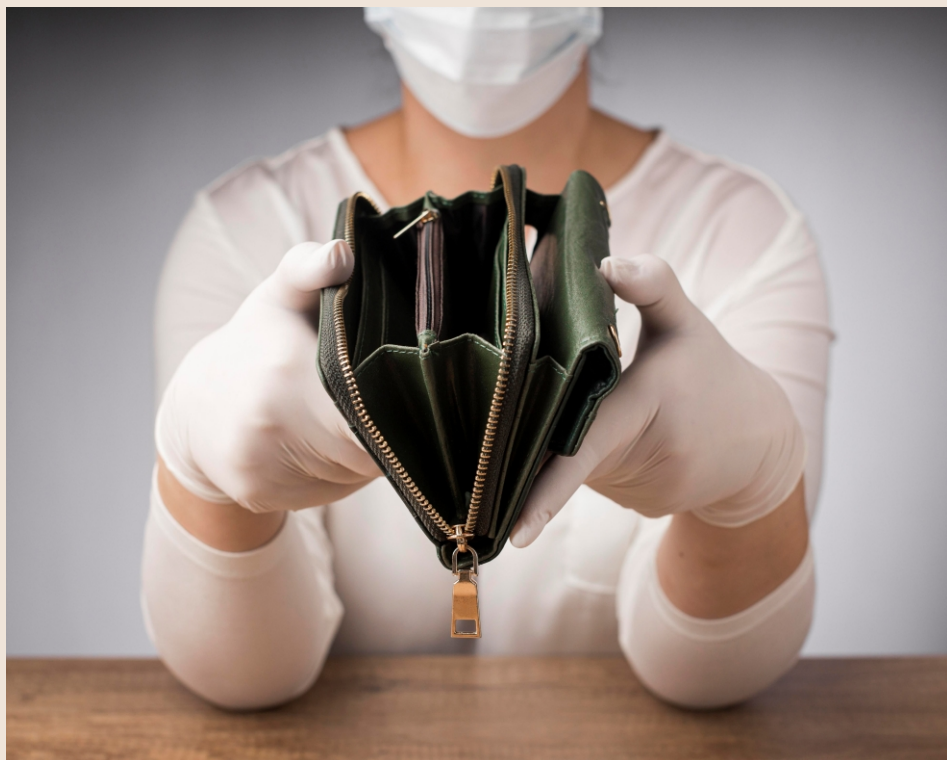
Os atendimentos são realizados de forma presencial e online.

Se você tem dúvida jurídica, quer consultar informações sobre algum processo ou fazer alguma denúncia (garantimos seu anonimato), entre em contato conosco.

Agende seu horário via WhatsApp no (19) 99744-4890 ou telefone (19) 3521-7412.

O Jurídico do STU atende os funcionários da Unicamp oferecendo orientações sobre os seus direitos.

COVID 19: reivindicamos pagamento de insalubridade grau máximo para todas e todos!



Em junho/2011, o jurídico do STU propôs Ação Civil Pública pleiteando o adicional de insalubridade em grau máximo e perícia técnica a todos/as os/as trabalhadores/as em atividades presenciais na Unicamp, durante o estado de calamidade decretado pelo governo de São Paulo, devido à pandemia da Covid-19.

As ações foram impetradas na Vara do Trabalho de Campinas, para os celetistas, e na Vara da Fazenda Pública de Campinas, para os estatutários.

Nos processos, defendemos que a insalubridade em grau máximo deve ser garantida aos trabalhadores das diversas áreas e campi que correram o risco de se contaminarem na pandemia por conta da exposição em atividades presenciais que não foram suspensas.

Justiça inviabiliza direitos

Em relação ao processo dos celetistas, o juiz do Trabalho encerrou a ação sem analisar as alegações da nossa assessoria jurídica.

A fundamentação do magistrado é que seria necessário, porém inviável, realizar perícia em todos os locais onde há funcionários atuando presencialmente, bem como,

analisar a rotina e os EPI's recebidos.

Já o juiz da Vara da Fazenda Pública julgou o nosso pedido improcedente, sob a justificativa de que não cabe a concessão indiscriminada a todos os servidores estatutários somente pelo fato de terem contato com outras pessoas.

No recurso apresentado em segunda instância pela assessoria jurídica do STU, os desembargadores entenderam não ser possível generalizar a obrigatoriedade de pagamento do adicional de insalubridade, mantendo o disposto de ação improcedente.

Em tempos de ataques e redução de direitos trabalhistas, buscar amparo na justiça tem sido uma medida árdua para a classe trabalhadora.

Enquanto o STU segue lutando e buscando meios de garantir na justiça que esse direito seja reconhecido e pago, a reitoria reconhece o benefício e as disparidades de tratamento, principalmente entre os hospitais – Caism e HC –, mas segue enrolando para resolver.

Garantia de insalubridade é mais do que justa

Durante a pandemia nossa luta foi desde a garantia de EPI's adequados e proteção dos trabalhadores do grupo de risco até o reconhecimento de atividades insalubres.

A pandemia gerou dificuldades e muito medo, principalmente porque os trabalhadores não se sentiam seguros para continuar servindo a população naquele momento tão crítico. Ainda assim, os funcionários continuaram em trabalho presencial colocando em risco a sua vida e de sua família.

Em fevereiro deste ano, numa reunião com o STU, o Chefe de Gabinete da Reitoria, Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner, reconheceu o direito ao pagamento dos profissionais da Área da Saúde e concordou que existe uma situação diferente no HC, que está pagando insalubridade, e no Caism, onde não foi garantido o direito. Mas de lá pra cá, infelizmente, pouca coisa avançou neste sentido.

O fato é que é a insalubridade é um direito que não vamos abrir mão!